



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.090, DE 22 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”.

MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 1.529.000,00** (Um Milhão, Quinhentos e Vinte e Nove Mil Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.01 – Gabinete da Secretaria - FMSS	
10.122.0007.2269 – Manut da Secretaria Saúde – Vencim	
.... - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$ 168.000,00
10.122.0007.2270 – Manut da Secretaria Saúde – Outras Ativ	
.... - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 150.000,00
02.09.03 – Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1093 – Ampliar e Adequar as UBS	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 232.000,00
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
10.301.0015.2289 – Manut dos Programas de Atenção Básica	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 15.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 53.000,00
02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp	
10.302.0016.2287 – Manut da Residência Terapêutica	
.... - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 50.000,00
10.302.0016.2294 – Manut das Unidades de Especialidades	
.... - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 300.000,00
.... - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.000,00
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 133.000,00
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
10.302.0016.2299 – Manut da UPA I	
.... - 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 1.529.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.090, DE 22 DE MAIO DE 2017

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos de Convênios e parte será redução do orçamento vigente.

Unidade: 02.05 – Secret de Ind Desenv e Bem Estar Social	
02.05.02 – Departamento de Desenv e Bem Estar Social	
04.122.0010.2117 – Manut do Departamento – Outras Ativ	
167 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$ 150.000,00
Unidade: 02.09 – Fundo Municipal da Secretaria de Saúde	
02.09.03 – Atenção Básica em Saúde	
10.301.0015.1093 – Ampliar e Adequar as UBS	
531 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
02.09.04 – Média e Alta Complexidade – Ambul e Hosp	
10.302.0016.2287 – Manut da Residência Terapêutica	
573 - 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.299.000,00
Total	R\$ 1.529.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Maio de 2017

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/05/2017
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 467/AJT/CMT/17, da Câmara Municipal de Tatuí).